



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 255/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como o Item 17, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 009/2011-CPL/MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o item 3 do Termo de Referência N.º 005/2011 -SCS dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 516996/2011, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do Item 14.5 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2011-CPL/MP/PGJ;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., sediada nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.619.918/0001-77, a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), conforme preceitua o subitem 17.5.2.3 do Edital, correspondendo ao valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais);

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa EMBRAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal